



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**XVII TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2018
PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A CONVENIADA
COM A FINALIDADE DE GARANTIR O ATENDIMENTO À
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN NO
ATENDIMENTO DE SOBREAVISO CLÍNICO NA ESPECIALIDADE
MÉDICA DE CLÍNICA GERAL, ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO
DE PROGRAMA DE COOPERAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL
Nº 4.550 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 6011779672 e do CPF/MF nº 259.489.970-49, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, doravante designado simplesmente de **CONCEDENTE** e de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL DE CARIDADE DIVINA PROVIDÊNCIA- HDP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 92.404.789/0001-64, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 90, Frederico Westphalen/RS, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. **WALDRIANO GEMELLI**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 7074967899 e do CPF nº 893.158.980-87, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, doravante denominada **CONVENIADA**, as partes acima qualificadas em comum acordo resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.550 de 12 de setembro de 2018 e Termo de Convênio nº 006/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 006/2018, datado de 12 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Termo de Convênio, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 28 de outubro de 2022.

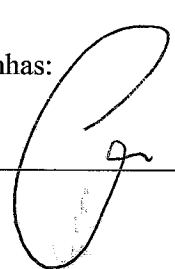

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Município Concedente

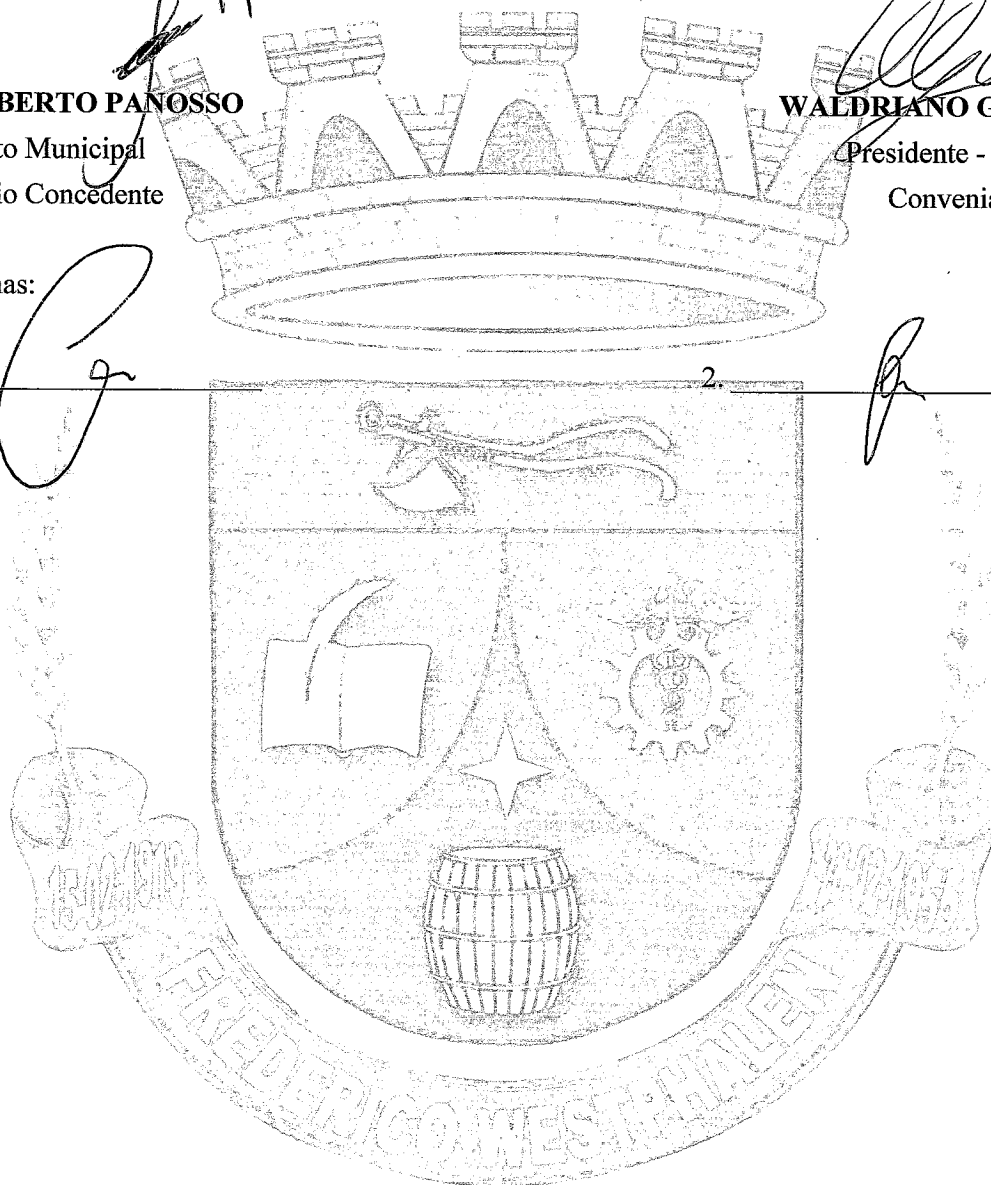

WALDRIANO GEMELLI

Presidente - HDP
Conveniada

Testemunhas:

1. 

2. 



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br